



Fernão, aos 17 de março de 2026.

OFÍCIO/FERNÃO/GP N.º 139/2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei n.º 14/2026, de 17 de março de 2026, que tem por ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura tem como objetivo central promover a necessária e justa adequação da estrutura remuneratória do cargo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

A referência atual do cargo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** foi fixada quando de sua criação, por meio da Lei Ordinária n.º 1.072, de 12 de julho de 2023, ou seja, há quase três anos. A Nova Lei de Licitações e Contratos, por sua vez, impôs uma profunda mudança de paradigma, exigindo que o servidor domine novas ferramentas (PNCP), novas modalidades e uma fase preparatória muito mais rigorosa, de modo que se trata de cargo com funções estratégicas e de alta especialização.

Além disso, as atribuições do cargo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** estão diretamente ligadas à gestão do erário, sendo justo que sua remuneração seja condizente com o nível de risco e responsabilidade que o servidor assume, inclusive, perante os órgãos de controle.



Por outro lado, este projeto representa também um ato de valorização e reconhecimento para com o funcionalismo municipal, que, com seu trabalho, talento e compromisso ao serviço público, é peça fundamental na Administração – apresentando especial relevância o cargo de ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, cujas funções são imprescindíveis para a execução de todas as obrigações a cargo do Poder Executivo.

Acreditamos que assegurar uma contraprestação justa pelo trabalho desempenhado não é apenas um dever da Administração, mas um investimento na própria qualidade do serviço público. Uma remuneração condigna com as responsabilidades do cargo é fator essencial para a motivação, o engajamento e a permanência de profissionais qualificados em nossos quadros, refletindo diretamente em atendimento mais eficiente e humanizado ao cidadão.

Ressaltamos que a medida foi objeto de criterioso estudo de impacto orçamentário e financeiro, sendo compatível com as finanças do Município e respeitando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, acreditamos que esta Excelsa Casa de Leis dará a atenção necessária, votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal